



Processo: TC 035.199/2017-2
Natureza: Cobrança Executiva
Interessado: Inácio Roberto de Lira Campos

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio do inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 19, de 6/11/2017, publicada no BTCU nº 107, de 7/11/2017.

2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, **encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Inácio Roberto de Lira Campos	24/10/2015	1670/2015 -TCU-PL, TC 017.973/2011-2, processo originador	9.2. - Aplicação de Multa
Demais Acórdãos: 2186/2015 - TCU – Plenário – retificador 852/2017 – TCU – Plenário – Recurso de Reconsideração, não provido. Recorrente: Egilmário Silva Bezerra Ficaram suspensos os efeitos dos itens 9.1, 9.1.1, 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 1.670/2015-TCU-Plenário			

3. Foram encontrados 2 (dois) endereços nas pesquisas realizadas no decorrer do processo, mas as correspondências enviadas retornaram, assim as notificações do responsável foram por edital, pois não foi encontrado endereço atualizado. Enviados expedientes aos endereços encontrados, retornaram ao remetente (Ofício **1213/2014-TCU/SECEX-PB**, de 31/7/2014 e Ofício **1401/2014-TCU/SECEX-PB**, de 12/9/2014)

4. Por fim, informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-PB/SA, em 28 de dezembro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço